

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017

Processo Administrativo nº 183/2017

A Prefeitura de Leme torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, nº 5.678/08 (SRP), e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Contatos Dep. Licitações:

- 1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

Local: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS**, conforme Anexo 1 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referencia.
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo 2B	Minuta do Pedido de Compra
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Termos de credenciamento para participação
Anexo 10	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 11	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a **ressalva de que nos LOTES 01 AO 04, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 147/2014 em seu artigo 48, inciso I**. Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**. O termo não deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso **"corretoras"**.

Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através dos telefones das Centrais Regionais de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias nas seguintes localidades: São Paulo-SP: (11) 32930700, Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS: (51) 3216-3700, Uberlândia-MG: (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro: (21) 2223-9612

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 11

A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances
- Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **[RANDÔMICO MANUAL]**.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Com-

plementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – Setor de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668, CEP nº. 13610-970. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE O LOTE.**
- 2) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, AMOSTRA DE CADA LOTE e ITEM QUE SAGRAR-SE VENCEDOR, em sua embalagem original, com identificação do licitante, e do lote a que corresponde.**

O não-cumprimento do envio dos documentos e amostras dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cujas razões limitar-se-ão aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9%;

Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados, são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de “PEDIDO(S) DE COMPRA(S)” (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

PRAZOS PARA AS AQUISIÇÕES

As solicitações serão de acordo com as necessidades do (órgão). A Ata de Registro de Preços TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 5.678/08.

Leme, 06 de outubro de 2017.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTAS DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 055/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REQUISIÇÃO Nº 1599/2017

RECURSO-CÓDIGO APLICAÇÃO: UG-Nº 08 - FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

PREÇOS MÁXIMOS

LOTES 01 AO 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME's e EPP's

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT (máximo)	VALOR TOTAL (máximo)
01	A	3.000	Unid	Biscoito tipo Maizena: Biscoito doce s/recheio; maizena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme Bopp com 400gr, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
	B	3.000	Unid	Biscoito Rosquinha sabor Chocolate: Bolacha doce, acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Pacote de 500gr	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00
	C	3.000	Unid	Biscoito Rosquinha sabor Coco: Bolacha doce, acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Pacote de 500 gr.	R\$ 5,02	R\$ 15.060,00
					R\$ 43.230,00	
02	A	150	Unid	Farinha Láctea; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 06 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem de 400g	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
	B	200	Unid	Aveia; Instantânea; Em Flocos Finos; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Prima-	R\$ 3,48	R\$ 696,00

				ria Caixa Papel Cartão; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; embalagem de 200gr		
					R\$ 2.791,50	
03	A	400	Unid	Complemento alimentar tipo Sustagem: lata de 400gramas; em pó. Sabor: banana, baunilha, morango e chocolate- contem proteínas, vitaminas, sais minerais e carboidratos; livre de larvas, parasitas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 36,95	R\$ 14.780,00
	A	500	Unid	Leite em pó fortificado; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; em lata de 400g, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369, de 04/09/97 do mapa e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos; com vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico; não contem glúten; Referência: leite ninho em pó fortificado ou similar.	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
					R\$ 21.070,00	
04	A	500	Unid	Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; acondicionado em lata hermeticamente fechada de 100gr; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
	B	200	Unid	Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de Saccharomyces Cerevisial, agente de Reidratação; Acondicionado em Pacote, validade Mínima 2 Anos a Contara Da Fabricação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-81(decreto 12486,de 20/10/78)e Sua Alterações posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Pacote de 10 gr.	R\$ 1,08	R\$ 216,00
					R\$ 1.491,00	
05	A	300	Unid	Açúcar: obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 1kg.	R\$ 2,68	R\$ 804,00
	B	800	Unid	Açúcar Cristal: obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações	R\$ 10,73	R\$ 8.584,00

				posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA Pacote com 5kg.		
	C	230	Unid	Açúcar de Confeiteiro ; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar e Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem de 500g	R\$ 4,70	R\$ 1.081,00
	D	230	Unid	Açúcar mascavo : açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Diferente do açúcar refinado, não passa por nenhum processo de refinamento para adquirir aquela cor branca. Isto garante a presença de todos os nutrientes naturais da cana e ainda não agrega nenhuma substância química; Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; embalagem de 500g.	R\$ 6,32	R\$ 1.453,60
					R\$ 11.922,60	
06	A	100	Unid	Coco Ralado : Úmido adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Pacote de 100 gramas	R\$ 3,68	R\$ 368,00
	B	100	UNID	Leite de Coco ; Tradicional; Composto de Coco, Água, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substâncias Permitidas; Embalagem Primária Vasilhame de Vidro Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 08/13, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; frasco de 200ml.	R\$ 3,68	R\$ 368,00
					R\$ 736,00	
07	A	1.200	Unid	Achocolatado em Pó : Alimento achocolatado; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% p/p; <u>acondicionado em pote, contendo 400 gramas</u> , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 5,87	R\$ 7.044,00
08	A	2.000	Unid	Molho de Tomate : simples, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado de forma apropriada em embalagens de no mínimo 340G; e suas condições deverão	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00

				estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações;		
09	A	500	Unid	Catchup: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, <u>acondicionado em embalagem de no mínimo 390G</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
	B	500	Unid	Mostarda; Composto de Vinagre, óleo, pó Açúcar, sal e Outras Substancias Permitidas; de Consistência Cremosa, Cor Amarela, cheiro e Sabor Próprios; Isento de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservação; <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 200 Gramas</u> ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
	C	1.000	Unid	Maionese: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; <u>acondicionada em sachê plástico, tipo trapézio de no mínimo 500G</u> ; hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
						R\$ 7.035,00
10	A	500	Unida	Suco de Caju: Suco Integral de Caju, Água e Suco Concentrado de Caju, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de Caju, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a), embalagem plástica contendo 500ml, (tipo suco Maguary)	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
	B	1.000	Unid	Suco de Néctar Da Fruta: Simples; Composto Liquido de Polpa Concentrada da fruta ,agua Potável, Açúcar Podendo Ser Adicionado de Ácidos; Possuindo No Mínimo 10% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Característicos; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 12/03(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. determinado Pelo Mapa e Anvisa; <u>Embalagem de 200ml. Sabores preferencialmente de Uva, Laranja, Maracujá, Caju, morango, Abacaxi e Manga.</u>	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
	C	300	UNID	Suco de Néctar Da Fruta; Laranja Simples; Composto Liquido de Polpa Concentrada da fruta, agua Potável, Açúcar Podendo Ser Adicionado de Ácidos; Possuindo No Mínimo 10% Da	R\$ 1,45	R\$ 435,00

				Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Característicos e Cor Variando de Amarela a Alaranjada; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 12/03(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. determinado Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem de 200ml..		
	D	2000	UNID.	Refresco em pó: Preparado pó p/ refresco; sabores variados; composto de açúcar, polpa de fruta em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme plástico resistente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 17/13 (mapa), instrução normativa 37/14 (mapa), decreto 6871/09; rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e ANVISA;	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
					R\$ 6.380,00	
11	A	300	Unid	Pó p/preparo de gelatina dietética: sabor abacaxi; sal, acidulante, agente tamponante; edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame; aroma artificial de abacaxi; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionada em embalagem apropriada; <u>embalagem de no mínimo 12gr</u> ; e suas condições de verão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22/09/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	R\$ 2,77	R\$ 831,00
	B	600	Unid	Pó p/preparo de gelatina dietética: sabor limão; sal, acidulante, agente tamponante; edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame; aroma artificial de limão; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, <u>embalagem de no mínimo 12gr</u> ; e suas condições de verão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22/09/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
	C	300	Unid	Pó p/preparo de gelatina dietética: sabor morango; sal, acidulante, agente tamponante; edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame; aroma artificial de morango; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, <u>embalagem de no mínimo 12gr</u> ; e suas condições de verão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22/09/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela ANVISA	R\$ 2,84	R\$ 852,00
	D	1.000	Unid	Pó p/preparo de gelatina: sabores preferencialmente: ABA-CAXI, CEREJA, LIMAO E MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; acondicionado <u>embalagem apropriada de no mínimo 35g</u> e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adminis-	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00

				trativos determinados pela ANVISA. Sendo, 250 unidades de cada		
					R\$ 4.629,00	
12	A	1.000	Unid	Refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; <u>Embalagem de 600ml</u>	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
	B	3.000	Unid	refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; <u>Embalagem de 2litros</u>	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
	C	380	UNID	Refrigerante Diet: Água Gaseificada e Extrato Vegetal de Guaraná, Aroma Natural; conservador: INS 211; acidulante: INS 330, Corante: INS 150d, edulcorantes artificiais (mg/100ml): Sacarina sódica: 16,0 mg e ciclamato de sódio: 69,7 mg. Sem GLÚTEN. <u>Embalagem de 2litros.</u>	R\$ 5,38	R\$ 2.044,40
	D	2.000	Unid	Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mm) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 500ml	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
					R\$ 21.574,40	
13	A	1.000	PCT	Bombom, tipo bis: Recheado e coberto com chocolate branco tipo waffer <u>caixa 140g com 20 unidades tipo bis</u> ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes.	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
	B	1.000	UNID	Caixa de chocolate: caixa de papelão, com diversos tipos de chocolates, de primeira qualidade, embrulhados individualmente. Embalagem de no mínimo 200 gramas.	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
	C	200	pcte	Bombom: Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g cada. Produto de boa qualidade. PACOTE DE 1KG.	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00
					R\$ 19.706,00	
14	A	500	Pacote	Paçoca; Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torra-	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00

				do e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Caixa com 50 Unidades.		
	B	500	Pacote	Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$ 22,65	R\$ 11.325,00
	C	300	Pacote	Doce de Amendoim: tipo pé de moça, pote plástico com tampa lacrada, contendo 20 unidades; doce macio, em pedaços de amendoim e coberto de açúcar cristal; cada doce deverá vir embalado individual.	R\$ 20,42	R\$ 6.126,00
	D	500	Unid	Doce de Leite: Doce de leite; simples; em pasta; composto de leite padronizado, açúcar, bicarbonato de sódio, sal refinado; em embalagens de no mínimo 400G, embalado em caixa papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97; Rdc 272/05 e suas alterações posteriores.	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
	E	1.500	Unid	Doce de goiaba: em pasta obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de pH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; goiabada; classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem hermeticamente fechada de 500g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela Anvisa;	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
					R\$ 33.041,00	
15	A	500	Pacote	Amendoim doce: feito de Açúcar, amendoim e glicose, corante caramelo e natural carmim. Embalagem plástica de 150 gramas	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
	B	500	Pacote	Amendoim salgado: com casca e salgado; embalagem de 200 gramas.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
	C	1.000	Pacote	Salgadinho; de Milho; Sabor Queijo; Composto de Farinha de Milho Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal; Realçador de Sabor, Aromatizante e Corante; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Peso aproximado de 66 gramas	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
					R\$ 6.910,00	
16	A	200	Unid	Creme de Leite: Creme de leite; apresentando teor de maté-	R\$ 2,94	R\$ 588,00

				ria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada aluminizada com mínimo 200gr ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa		
	B	400	Unid	Leite condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalado <u>em lata com 395gr</u> ; resolução rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;	R\$ 4,57	R\$ 1.828,00
					R\$ 2.416,00	
17	A	300	Pacote	Pirulito; Duro Recheado Com Bala Mastigável; Sabor Artificial de Framboesa, Formato Arredondado; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulantes; Umectante, Emulsificantes; Corantes, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor Roxa, Aroma e Sabor Artificial de Framboesa, Textura Dura; Embalado Individualmente Com Filme Pot. Metalizado; Embalagem Secundária Plástica Devidamente Lacrada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 387/99, Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; pacote de 1 kg	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
	B	300	Pacote	Bala de goma: Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (uva, Limão, Laranja, Abacaxi e Framboesa); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Açúcar, Xarope de Glicose, Amido de Milho; Regulador de Acidez, Aromatizantes, Acidulante e Corantes Artificiais; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Cores Roxa, Verde, Laranja, Amarela e Vermelha, Sabor e Odor Característicos; Embalagem Primária Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc 201/05; Rdc 14/14 e Resolução 387/99 (Anvisa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;. Pacote de 1kg.	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00
					R\$ 3.942,00	
18	A	100	UNID	Essência de baunilha: líquida, contém Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante; Com aspecto, cor e odor característicos; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela Anvisa; Embalagem de no mínimo 30ml.	R\$ 5,31	R\$ 531,00
19	A	500	UNID	Bebida Láctea; Composta de Leite, soro de Leite, açúcar; Acrescido de Vitaminas e Outras Substâncias Permitidas; Sabor de Chocolate e morango, Conservada e Transportada a Uma Temperatura Não Superior a 10°C; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00

				Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 16/05 (mapa), Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem de no mínimo 200ml.		
20	A	350	pacote	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; <u>acondicionado em saco filme Bopp de 500gr.</u> e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa;	R\$ 3,36	R\$ 1.176,00
21	A	2.500	UNID.	Feijão carioca: maquinado; tipo 1; novo; constituído de grãos interior e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem a de 2 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa,.	R\$ 6,35	R\$ 15.875,00
	B	100	Pacote	Feijão Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; <u>Embalagem de 1KG</u>	R\$ 6,24	R\$ 624,00
					R\$ 16.499,00	
22	A	250	Unid	Óleo: de milho; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; <u>em frasco de 900 ml;</u> embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50(decreto 12486 de 20/10/78	R\$ 7,18	R\$ 1.795,00
	B	250	Unid	Óleo; de Soja; Obtido de Espécie Vegetal; Isento de Rancho e Substancias Estranhas; <u>Frasco Com 900 Ml;</u> Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270 de 22/09/2005 e Suas Alterações posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	R\$ 3,59	R\$ 897,50
					R\$ 2.692,50	
23	A	2.500	UNID.	Arroz agulhinha: beneficiado e polido; tipo 1; classe longo, fino; constituídos de grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado <u>em embalagens plásticas adequadas de 5kg,</u> e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 255/81 de 09/11/81 do ministério da agricultura.	R\$ 14,24	R\$ 35.600,00
24	A	1.000	UNID.	Macarrão: tipo parafuso; procedência nacional, <u>em pacotes de 500gr;</u> Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e Ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
	B	2.500	UNID.	Macarrão: Massa Alimentícia; Formato Espaguete; <u>em paco-</u>	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00

				tes de 500gr; Massa Integral; Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente ; Composta de Sêmola de Grano Duro ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa ;		
					R\$ 7.420,00	
25	A	1.500	UNID.	Pó de café: Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob ; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona ; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados ; Admitindo-se grãos de Safras Passadas ; Robusta Conillon ; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante ; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro ; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue ; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1% ; e Umidade Em G/100g Máxima de 5% ; Obedecendo Resolução Saa 19, de 05/04/2010 ; Com Embalagem Alto Vácuo (tijolinho) ; Rotulagem Impressa No Pacote ; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto ; Devendo Obedecer As Exigências Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 ; Instrução Normativa Nr 16, de 24/05/2010	R\$ 10,95	R\$ 16.425,00
26	A	1.000	UNID.	Filtro de café: Filtro para café descartável, material 100% celulose, caixa com 30 unidades.	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
27	A	200	Unid	Amido de Milho: com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; <u> acondicionado em embalagens apropriadas de 500gr</u> e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDB número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores	R\$ 4,32	R\$ 864,00
	B	300	Unid	Farinha de milho; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; <u> acondicionado em saco plástico transparente de 500gr</u> , atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 2,09	R\$ 627,00
	C	500	Unid	Farinha de Trigo; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; <u> acondicionado em saco plástico transparente de 1kg</u> , atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
	D	200	Unid	Farinha de Rosca; Seca, Fina, Ligeiramente Torrada; de Cor Amarelada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega	R\$ 3,36	R\$ 672,00

				Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com <u>Embalagem de 500gr</u>		
	E	250	Pct	Fubá de milho ; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; <u>em saco plástico transparente de 500 gr</u> , atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 1,42	R\$ 355,00
	F	110	Unid	Trigo para Quibe : quebrado e torrado; isento de isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de livre de mofo e materiais terrosos; <u> acondicionado em saco plástico transparente de 500gr</u> , atóxico; e suas condições deverão estar de acordo c/ a legislação atual vigente; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 4,80	R\$ 528,00
					R\$ 4.066,00	
28	A	500	UNID.	Alho em Pasta : Alho processado; branco; embalado em balde de plástico, pesando mínimo 200G ; acondicionado para transporte em caixa de papelão reforçado; apresentação puro, em pasta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; qualidade pastoso e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução anvs nº23, de 15/03/2000, port.259/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00

Obs.: O preços constantes deste anexo são os máximos aceitos, e deverão ser observados pelo Pregoeiro(a) no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do(a) Secretário(a) que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇOSOLICITADO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação diária aos usuários em vulnerabilidade social, com oferta de lanches e refeições, atendidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dentro da Proteção Social Básica e Média Complexidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 287.763,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: A ata de registro a ser firmada vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de assinatura.

PRAZO /LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DENSENVOLVIMENTO SOCIAL:
Rua Cel. João Franco Mourão nº 308 – Centro - ☎ (19) 3573 6040
Entrega após recebimento do Pedido de Compra empenhado encaminhado por e-mail. As entregas serão SEMANAIS , as quantidades dependem dos usuários atendidos nos projetos e serão informadas através de e-mail com data e horário agendados com 05(cinco) dias de antecedência.

O recebimento se dará da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea “b)”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em **30 (trinta), dias** após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

DAS AMOSTRAS:

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá(ão) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão, uma amostra de cada produto integrante de cada lote vencido.

As amostras deverão **ser entregues em suas embalagens originais** no Departamento de Licitações (Avenida 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, Cep 13610-210) para análise.

Deverão estar separadas e identificadas com número do lote e item a que se refere bem como com a razão social e CNPJ da licitante. As etiquetas das amostras deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao objeto

As amostras ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO: Josiane Cristina Francisco Pietro

Leme, 06 de outubro de 2017.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. ____/2017.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, estabelecida na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, Leme, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato devidamente representada por sua secretária, **SRA. JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº e inscrita no CPF/MF sob o nº, denominada **GERENCIADORA DA ATA** ou **Prefeitura**, e de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº e IE nº, com sede na Rua nº ..., *bairro*, CEP Nº, *cidade* ☎ (..), endereço eletrônico (e-mail), neste ato representada pelo(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem registrar os preços abaixo, para futuras contratações, com integral observância da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais nº 5.313/06, 5.678/08 e, 6.332/13, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

01. Ficam registrados os preços unitários abaixo, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2017 e proposta ofertada nos referidos autos pela DETENTORA.

a)

02. A GERENCIADORA DA ATA, no ato da elaboração dos pedidos, utilizará os preços ajustados no item anterior. (Segue modelo do Pedido).

03. Nos preços acordados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas.

04. Os preços serão fixos, irrevogáveis.

05. Os objetos deverão ser entregues semanalmente, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2017.

Os produtos deverão estar com, no máximo, 80% da validade original contar a partir da data de entrega.

06. O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação da GERENCIADORA, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a DETENTORA terá o prazo de 02 (dois) dia para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da DETENTORA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

07. O agente fiscalizador dos contratos, será a Sra. Josiane Cristina Francisco Pietro

08. GERENCIADORA DA ATA promoverá o pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento do documento fiscal atestando a execução dos serviços, devidamente acompanhado das certidões comprovando a regularidade para com FGTS, Fazenda Federal (emitida nos termos da Portaria RFB nº 1751 de 02.10.14), Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da detentora da ata), além da Certidão de regularidade trabalhista, bem como do relatório mencionado no anexo I do edital.

- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

09. As despesas decorrentes dos pedidos de execução dos serviços onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época da prestação.

10. Os pedidos de compra substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 5.678/08 e Decreto 5313/06.

11. Esta ata de registro de preço não obriga a GERENCIADORA DA ATA em firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência à mesma, em igualdade de condições.

12. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no edital, em caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor a DETENTORA DA ATA, multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta apresentada na licitação.

13. O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e seus §§.

15. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar a ata, as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2017;

16. As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. O Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2017, a proposta da DETENTORA DA ATA e os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.

18. A presente ata de registro de preços, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Aosdias do mês de do ano dois mil e dezessete, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em cinco vias de igual teor pelas partes abaixo qualificadas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Detentora (s)

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor; em sendo a licitante inscrita somente no Estado, ou somente no Município, deverá apresentar declaração nesse sentido, assinada por seu representante legal.

c.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet; (a presente certidão deverá ter sido emitida, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2.014);

c.2) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA

IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

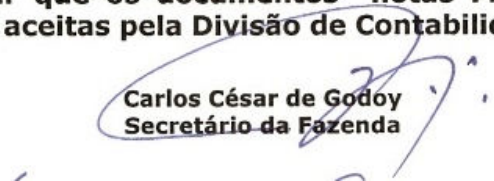
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 7 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de carta proposta

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 055/2017– Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados (**FAVOR DISCRIMINAR LOTE com MARCA**), conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Identificação do concorrente

Razão Social

CNPJ e Inscrição Estadual

Responsável / Cargo

Carteira de identidade e CPF

Endereço e telefone

Agência e nº da conta bancária

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal: (responsável pela assinatura da ata)

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Preço (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor com no máximo 02 casas decimais)

Deverá ser cotado preço unitário e total de cada lote, de acordo com o Anexo 1 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Proposta: R\$ (por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorre conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - conforme Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)

**ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em **xx** de **xx** de 2016, às **xx:xx** horas.



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)**

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- V. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE POR
CORRETORA)**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

Nome (Razão Social):

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Ramo de Atividade:

Representante legal:

Cargo:

Bairro:

UF: SP

CNPJ/CPF:

RG:

Fax:

Telefone:

Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema

Nome:

CPF:

Telefone:

Fax:

Celular:

E-mail:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- VII. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- VIII. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- IX. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- X. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- XI. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada e o pagamento da taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo uso dos recursos da tecnologia da informação disponibilizados no Sistema.

O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com o Regulamento do Sistema.

INDICAÇÃO DE CORRETORA:

O **Licitante outorga plenos poderes à sociedade corretora** abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim específico de credenciá-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote: / item
Marca do produto:
Especificações técnica do produto/ quantidade:
Valor Unitário / valor global:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Informações adicionais* Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. *[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]
Data:

Observações

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.



ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito de duas formas a escolher, conforme abaixo:

Por meio de corretora: O credenciamento por meio de corretora associada possibilita ao licitante utilizar os serviços prestados por profissionais especializados destas empresas, na área de licitações, além de ter acesso às licitações promovidas por órgãos públicos e por empresas do setor privado.

Direto na Bolsa: O credenciamento diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 150,00** por 01 (um) pregão / **R\$ 173,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 215,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 256,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 298,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 340,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 380,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 422,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 465,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 505,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 548,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 590,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 630,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

Caso o licitante opte por contratar uma corretora para prestar serviços de assessoria e representação nas licitações, o valor da comissão pelos serviços prestados, além da taxa, deverá ser ajustado livremente entre as partes (licitante e corretora)

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 32930700

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriomrj@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 055/17 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 10:00HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 06 de outubro de 2017.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

- () Imprensa Oficial do Município – edição nº _____ data _____ p. _____
- () D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data _____ : p. _____
- () Site: www.leme.sp.gov.br -link “licitacoes”: data: a partir de _____
- () Site www.bbmnetlicitacoes.com.br - licitações: data: a partir de _____
- () Outro Jornal: _____ : data _____ : p. _____

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL